



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 654ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às oito horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI** e os Juízes convocados **EDUARDO CONTRERAS** (pelo Gabinete do Desembargador **CÉSAR PEREIRA**) e **MÁRIO MAZUREK** (convocado para compor quórum – Portaria n. 55334-GP). Ausentes, justificadamente, o Desembargador **CARLOS TORK** (viagem – Portaria n. 55278/20018-GP), o Desembargador **MANOEL BRITO** (viagem, pelo TRE/AP – Portaria n. 55288/2018-GP), o Desembargador **JOÃO LAGES** (viagem – Portaria n. 55263/2018-GP) e o Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (viagem – Portaria n. 55263/2018-GP). Presente a Procuradora de Justiça, **MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 653ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

RECLAMAÇÃO CÍVEL N. 0002654-43.2016.8.03.0000 - Reclamante: RESIDENCIAL SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Advogado: FRANCISCO DE SOUZA RANGEL – 25964DF - Reclamado: LUAN CAMPOS RAMALHO - Advogado: FRANCK GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA – 2211AP - Relator: Desembargador **CARLOS TORK**. **DECISÃO:** Retirado de pauta.

QUESTÃO DE ORDEM E MÉRITO DO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0002194-22.2017.8.03.0000 - Impetrante: ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA - Advogada: TAINÁ DOS SANTOS PAIVA – 2965AP - Impetrado: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 -



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Procuradora de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO.
DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto da Desembargadora SUELI PINI (3ª Vogal), rejeitando a Questão de Ordem suscitada pelo Ministério Público do Estado do Amapá, e, no mérito, denegando a ordem, determinou o encaminhamento dos autos ao Desembargador JOÃO LAGES (6ª Vogal), para posterior prolação de voto."

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000800-43.2018.8.03.0000 -
Impetrante: AIANNIA MARÇAL CAVALCANTE - Advogado: EBER THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA – 3094AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO.
DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto da Desembargadora SUELI PINI (1ª Vogal), acompanhou o Relator, concedeu a ordem, nos termos dos votos proferidos. Julgamento conjunto dos Mandados de Segurança n. 0000800-43.2018.8.03.0000 e 0000807-35.2018.8.03.0000, que versam sobre a mesma temática."

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000807-35.2018.8.03.0000 -
Impetrante: MARLON AMADOR COSTA DA COSTA - Advogado: EBER THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA – 3094AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO.
DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto da Desembargadora SUELI PINI (1ª Vogal), acompanhou o Relator, concedeu a ordem, nos termos dos votos proferidos. Julgamento conjunto dos Mandados de Segurança n. 0000800-43.2018.8.03.0000 e 0000807-35.2018.8.03.0000, que versam sobre a mesma temática."

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001058-53.2018.8.03.0000 -



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Impetrante: NAZARÉ AMAZÔNAS BARBOSA GONÇALVES - Advogado: DANILO PAULO BARBOSA LEMOS – 2480AP - Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001411-93.2018.8.03.0000 - Impetrante: SILVANA RODRIGUES DA SILVA - Advogada: ELAINE DA COSTA PEREIRA – 2379AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000544-03.2018.8.03.0000 - Impetrante: CARLOS COSTA LIMA FILHO - Advogado: EBER THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA – 3094AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001089-73.2018.8.03.0000 - Impetrante: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS REIS FILHA - Advogado: FELIPE RODRIGUES DA SILVA – 3422AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO.
DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001414-48.2018.8.03.0000 -
Impetrante: JOSILANIA FEITOSA DA SILVA - Advogado: FELIPE RODRIGUES DA SILVA – 3422AP - Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO.
DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001235-17.2018.8.03.0000 -
Impetrante: ANA MARIA COSTA MOREIRA - Advogado: FELIPE RODRIGUES DA SILVA – 3422AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI.
DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000684-37.2018.8.03.0000 -
Impetrante: ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD - Advogado: CÉSAR FARIAS DA ROSA – 1462AAP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO.
DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

por unanimidade, rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0005062-33.2018.8.03.0001 - Impetrante: ILZE MARIA NOGUEIRA CORREA - Advogado: MAYCON BARBOSA SILVA – 3800AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000445-15.2018.8.03.0006 - Impetrante: CHRISTYAN ALEXANDER MENDES CARVALHO - Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA – 447AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Procurador(a) do Município: MARCELO FERREIRA LEAL -370AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000523-09.2018.8.03.0006 - Impetrante: ROSIANE GUEDES BARROSO - Advogada: MIRIAN DA SILVA FONSECA – 3402AP - Impetrados: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIRA GOMES - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Procurador(a) do Município: MARCELO FERREIRA LEAL – 370AP - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001536-61.2018.8.03.0000 - Impetrante: ANANDA TAYNAH LIMA DO NASCIMENTO DE JESUS - Advogada: FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA – 3726AP -



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, após o voto da Desembargadora SUELI PINI (Relatora) denegando a ordem, pediu vista o Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS (1º Vogal)."

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000879-22.2018.8.03.0000 - Impetrante: GABRIELLE PACHECO MOURÃO - Advogado: CLERISTON MUBARAK TEIXEIRA DE VILHENA – 2269AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora."

AGRAVO INTERNO N. 0001309-71.2018.8.03.0000 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Agravado: JUCILENE COSTA MALHEIROS - Advogado: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1208AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pela relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000759-76.2018.8.03.0000 - Impetrante: PARGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME - Advogado: HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO – 2376AAP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ, VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA -



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.”

MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO N. 0000387-30.2018.8.03.0000 - Agravante: LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS - Advogado: GAENNYS JOAQUIM BARBOSA FERREIRA – 3654AP - Agravado: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno, e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem e julgou prejudicado o agravo, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001299-43.2017.8.03.0006 - Impetrante: ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON - Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA – 447AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Responsável: JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Procurador(a) do Município: MARCELO FERREIRA LEAL – 370AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. **DECISÃO:** Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000827-26.2018.8.03.0000 - Impetrantes: ANTONIO ALVES DE CAMPOS, JANIVALDO SOARES FACUNDES, JORGE EULSON VIANA SULLYVAN - Advogado: ELSON AUZIER – 2586AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. **DECISÃO:** Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001076-74.2018.8.03.0000 -



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Impetrante: FÁBIO FERREIRA BELO - Advogado: LEANDRO ABDON BEZERRA - 1610AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000724-19.2018.8.03.0000 - Impetrante: AGNES RODRIGUES GOMES - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA - 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000755-39.2018.8.03.0000 - Impetrante: RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA - 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000910-42.2018.8.03.0000 - Impetrante: EMERSON CRISTIAN DE AQUINO - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA - 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000732-93.2018.8.03.0000 - Impetrante: BENEDITO SILVA DE SOUSA - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA - 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 -



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000637-63.2018.8.03.0000 - Impetrante: EVILÁSIO CRESCÊNCIO DA COSTA FILHO - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000730-26.2018.8.03.0000 - Impetrante: RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000723-34.2018.8.03.0000 - Impetrante: DILKE DE ALMEIDA BRITO FILHO - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000721-64.2018.8.03.0000 - Impetrante: JARDEL DE ARAÚJO SILVA - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000908-72.2018.8.03.0000 -



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Impetrante: FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000720-79.2018.8.03.0000 - Impetrante: CLOVIS FRITZEN - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000727-71.2018.8.03.0000 - Impetrante: JOSÉ FRANCISCO BALICA FILHO - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000751-02.2018.8.03.0000 - Impetrante: MADSON SARGES RODRIGUES - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO. DECISÃO: Retirado de pauta.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000761-46.2018.8.03.0000 - Impetrante: CARLOS CONCEIÇÃO LOBATO - Advogada: NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

DECISÃO: Retirado de pauta.

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL N. 0000393-37.2018.8.03.0000 - Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Parte Ré: SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR JÚNIOR – 839AP - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: Retirado de pauta.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 0000198-24.2015.8.03.0011 - Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - Agravante: CELINA RAMOS ATAÍDE - Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS – 1111BAP - Agravada: CELITA RAMOS DE ATAÍDE - Advogado: JOSÉ RAIMUNDO COUTINHO PEREIRA – 1407AP - Relator: Vice-Presidente, Desembargador GILBERTO PINHEIRO. DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator.”

AGRAVO INTERNO DA APELAÇÃO CÍVEL N. 0040938-54.2015.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Agravante: TAM LINHAS AÉREAS S/A - Advogado: FÁBIO RIVELLI – 297608SP - Agravados: BENEDITA VITORIA DA SILVA TAVARES, SOUZA E SOBRINHO LTDA-FARMAFRANCY - Advogados: ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA – 812AP, SIMMONE CORREA DA SILVA BATISTA – 930AP - Interessado: SOUZA E SOBRINHO LTDA-FARMAFRANCY - Advogado: ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA – 812AP - Relator: Vice-Presidente, Desembargador GILBERTO PINHEIRO. DECISÃO: Retirado de pauta.

PETIÇÃO CRIMINAL N. 0000991-88.2018.8.03.0000 - Requerentes: DAÍMIO CHAVES BRITO, HEBSON WILSON OLIVEIRA NOBRE, JOSIMAR DA SILVA CORDEIRO - Advogado: DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS – 222AP - Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: “O Pleno do



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo em Execução e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator.”

PETIÇÃO CRIMINAL N. 0001205-79.2018.8.03.0000 - Requerente: SANDRO LEÔNIDAS PICANCO DAMASCENO - Advogada: ANA CLÁUDIA SILVA – 1674AP - Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo em Execução e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator.”

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 0000442-78.2018.8.03.0000 - Excipiente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Excepto: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES - Relator: Presidente, Desembargador CARLOS TORK. DECISÃO: Retirado de pauta, ante a ausência justificada do senhor relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N. 0002065-17.2017.8.03.0000 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Embargado: SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-SINJAP - Advogado: JOSÉ RONALDO SERRA ALVES – 234AP - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: Retirado de pauta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0002999-72.2017.8.03.0000 - Embargantes: ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA, ADRIANO COUTINHO SANTOS, ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO, ALEXANDRE CÉSAR COUTINHO PINHEIRO, ALEX MOUTINHO ALBRECHT, ANA REGINA PINHEIRO NOBRE, ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, DANILO SILVA PINHEIRO, DIEGO NERIS ISIDORO, ELLEN FABIANA BARBOSA MACIEL - Advogado: CÉSAR FARIAS DA ROSA – 1462AAP - Embargado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Secretaria do Tribunal Pleno

SILVÉRIO. DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, os rejeitou, nos termos do voto proferido pelo relator."

REGISTRO:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO presidiu a Sessão por ocasião do julgamento do Agravo Interno na Apelação Cível n. 0000198-24.2015.8.03.0011, processo de relatoria do Vice-Presidente da Corte, Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

Nada mais havendo, às nove horas e vinte e oito minutos foi declarada encerrada a sessão. Eu _____, **Nádia Amanajás do Nascimento**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, em exercício.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente, em exercício